



CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA

17.102

FOLHA

007

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS

LIVRO N. 2 - CP REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, designado pelo nº 43, da Quadra 05 categoria residencial, módulo MR-01, com a área de 300,00m², situado no setor Sul do Loteamento Oficial desta cidade, com as dimensões e confrontações seguintes: 10,00 metros de frente para a rua "B"; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 44; 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 42; e 10,00 metros de fundos, com os lotes 02 e 03. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA, Estado de Goiás, inscrita no CGC-MF, sob o nº 01.740.422/0001-66. **REGISTRO ANTERIOR:** Inscrição nº 37, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. - Planaltina-GO, 26 de setembro de 1988. *Luiz R. de Souza* O Oficial.

R.1-17.102 - Nos termos do Título Definitivo de Domínio, expedido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-Goiás, extraído do livro "14", fls. / 13, em data de 07 de julho de 1988, o imóvel acima matriculado foi adquirido por QUELEMENTINO DA COSTA SOARES, brasileiro, desquitado, motorista oficial, portador da CI-RG nº 138.743-DFSP-DF e CPF nº 088.910.361-53 residente e domiciliado na SQN 411, Bl. N, apto. 104, Brasília-DF., por compra feita a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA, Estado de Goiás, acima já qualificada, pelo preço de Cz\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados), sem condições. Foi apresentada Certidão Negativa de IPTU, com validade até dezembro de 1988. **REGISTRO ANTERIOR:** Inscrição nº 37 deste CRI. O referido é verdade e dou fé. - Planaltina-GO, 26 de setembro de 1988. *Luiz R. de Souza* O Oficial.

AV. 2-M/17.102 - Procedeu-se a esta averbação para constar o Casamento de QUELEMENTINO DA COSTA SOARES e ROSÁRIA FELIPE DE SOUSA, que passa a assinar-se ROSÁRIA FELIPE DE SOUSA SOARES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 15.12.94, conforme Certidão de Casamento apresentado, expedido pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento, extraído do Livro B-48, Fls. 244, nº. 14.044 de Brasília-DF. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO., 27 de Dezembro de 1.996.//// *SubOficial.-*

Protocolo nº. 33.003 de 07 de Janeiro de 1.997.

R. 3-M/17.102 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca, no Livro 112, Fls. 125/126, em data de 30 de Dezembro de 1.996, o imóvel acima matriculado foi WILSON MESSIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, zelador, portador da CI-RG.nº. 1.239.920-SSP-DF e do CIC nº. 701.300.946-68, residente e domiciliado na SQN.205, Bloco H, Portaria, Brasília-DF, por compra feita a QUELEMENTINO DA COSTA SOARES, já qualificado acima, e sua mulher ROSÁRIA FELIPE DE SOUSA SOARES, do lar, portadora da CI-RG.nº. 9956-MRE e do CIC nº. 373.754.821-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na SQN.411, Bloco N, Aptº.104 em Brasília-DF, e pelo valor de R\$500,00 (quinhentos reais), sem condições. **REGISTRO ANTERIOR:** 1-17.102 supra. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO., 07 de Fevereiro de 1.997. "///"///"///"/// *SubOficial.-*

-segue-



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA

17.102

FOLHA

007

VERSO

Protocolo nº 54.872, datado de 12/04/2010. -

R.4-17.102 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas (1º Ofício de Planaltina-GO), no Livro 282, fls. 195/196, em data de 12 de abril de 2010, o imóvel acima matriculado foi adquirido por **GILDASIO BARBOSA SILVA**, brasileiro, solteiro, vigilante, CI.RG. nº MG-10.723.494-SSP/MG, CPF/MF nº 046.920.536-90, residente e domiciliado na Quadra 04, MR-01, Lote 04, Setor Sul, em Planaltina-GO, por compra feita a **WILSON MESSIAS DA SILVA**, já qualificado. **VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$2.000,00 (dois mil reais)** sem condições. O ITBI, bem como as demais certidões exigidas por lei, foram pagos e apresentandos no ato da lavratura da referida Escritura. **REGISTRO ANTERIOR: R.3-17.102** retro. Planaltina-GO, 19 de maio de 2010. Escrevente Autorizado. -

Protocolo nº 62.213, datado de 09/06/2011. -

AV.5-17.102 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação de conformidade com o requerimento firmado pelo proprietário **GILDASIO BARBOSA SILVA**, a fim de constar a **Construção Edificada** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com a **área construída de 85,91m**, composta de: 02 Quartos, 01 Suite, Cozinha, Sala, 01 Banheiro Social, Área de Serviço e Varanda, conforme Carta de "Habite-se" nº. **1244/2011**, datada de 13.01.2011, acompanhada do Alvará de Construção nº. 009/2011, datado de 13.01.2011, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 04.04.2010, pelo Engenheiro Civil **Erminio Osorio Jeronimo**, CREA nº. 2160/D-GO, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 13.01.2011, e anotados no CREA-GO, em 10.06.2010, conforme ART. nº. 3142.2010.1124116.10, arquivados neste Ofício. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 016232011-08021010, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 07.02.2011, válida até 06.08.2011, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 14 de junho de 2011. Escrevente Autorizado. -

Protocolo nº 63.045, datado de 25/07/2011. -

R.6-17.102 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº. 855551406236, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29/06/1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em 22 de julho de 2011, o imóvel objeto da presente matrícula bem como a casa nele edificada foram adquiridos por **JUNIO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, vendedor, CI.RG. nº 2.895.797-SSP/DF e CPF/MF nº 079.060.716-62, residente e domiciliado na Qda 01, MR-09, lote 27, em Planaltina-GO, por compra feita a **GILDASIO BARBOSA SILVA**, já qualificado, e ainda como **CREDORA FIDUCIARIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04; com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos já pagos em moeda corrente: **R\$11,00 (onze reais)**; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) Comprador(es): **R\$0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$12.296,00 (doze mil duzentos e noventa e seis reais)**; Financiamento concedido pela **CREDORA FIDUCIARIA: R\$65.693,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais)**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$783,26 autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade, em data de**

Continua na próxima ficha.



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 04

CNM 024964.2.0017102-58

MATRÍCULA 17.102	FICHA 03F FRENTE		
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL		Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO	
Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	

AV.8-17.102 em 23/09/2024.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 139.857, de 28/08/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 26/08/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 135.265, nesta serventia.

TRANSMITENTE: JUNIO BARBOSA DE SOUZA, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 103.890,12.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100200QD05MR010000043000 (CCI - 103963)

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982408214023125430100.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 155.924, formulado em 28 de agosto de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 17.102, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 23 de setembro de 2024.

Selo: 202409.00982409233128534420015

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

17.102

Válida por 30 dias Decreto nº 93.240, Arti 1º, (b) IV

23/09/2024

15:14:34

b763-da83-4916-d424-fe16-f315-b828-3421